



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em
18/07/2023

PORTARIA CGM-GAB Nº 13, de 10 de julho de 2023

SÚMULA: Institui o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Controladoria-Geral do Município.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a publicação da [Lei Municipal nº 13.310/2021](#) que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o Art. 13 da referida Lei, que prevê o dever de instituição dos Comitês Internos de Governança Pública pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, por meio de seus titulares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.003.116763/2023-74,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e atualizado o Comitê Interno de Governança Pública da Controladoria-Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 13.310/2021, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Controladoria-Geral do Município será responsável pela implantação do programa de integridade no âmbito dos processos e unidades da Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A implantação de programas de integridade nos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal será realizada sob a coordenação do Comitê Interno de Governança Pública da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública da Controladoria-Geral do Município será formado pelos servidores titulares das seguintes unidades:

I - Beatriz de Oliveira Teixeira - Controladora-Geral do Município, na qualidade de coordenadora;

II - Stephanie Rossi de Lima, inscrita sob matrícula nº 16.143-8;

III - Paula Caroline Alves de Oliveira Favoreto, inscrita sob matrícula nº 16.056-3;

IV - Fábio Rodrigo Cordeiro, inscrito sob matrícula nº 16.244-2; e

V - Marcos José de Lima Urbaneja, inscrito sob matrícula nº 14.350-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria CGM-GAB nº 8, de 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Oliveira, Controlador(a) Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10618371** e o código CRC **298A3A7E**.
